



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XXI * Nº 341

Cabreúva 05 de Novembro de 2021



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 1.382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 727.384,28 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 070

Autorização: Remanejamento

Data: 29/10/2021

DECRETO 1292/2021

Lei Orçamentária: 2250/2020

Modalidade: REMANEJAMENTO SUPLEAVANT FINANCEIRO

Item	Suplementação		Valor	Obrigação		Fórmula	Código
	Fórmula - Descrição	Brigação		Valor	Descrição		
1	523	09.42.12.265.2002.2.060.319019.01.21.00000	290.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	519	09.42.12.265.2002.2.060.319019.01.21.00000	
2	447	09.21.12.361.2001.2.041.319030.01.2200000	138.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	443	09.21.12.361.2001.2.041.319030.01.2200000	
3	44	04.01.04.122.7007.2.298.319030.01.1100000	40.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	46	04.01.04.122.7007.2.298.319030.01.1100000	
4	1460	06.02.15.451.5003.1.038.449003.95.1000000	813,91	SUPLEAVANT FINANCEIRO			
5	1459	12.01.20.800.6001.2.308.449003.91.1200000	123.471,92	SUPLEAVANT FINANCEIRO			
6	1447	14.01.06.181.8002.2.267.449003.01.1100000	682,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	674	14.01.06.181.8002.2.267.449003.01.1100000	
8	174	06.07.18.541.5005.2.224.319019.01.1100000	3.224,58	Anulação Parcial ou Total de Dotação	172	06.07.18.541.5005.2.224.319019.01.1100000	
8	209	07.01.08.122.4008.2.182.319019.01.0100000	4.294,61	Anulação Parcial ou Total de Dotação	207	07.01.08.122.4008.2.182.319019.01.0100000	
10	406	08.23.10.301.1601.2.004.319016.05.2010004	2.262,40	Anulação Parcial ou Total de Dotação	404	08.23.10.301.1001.2.004.319016.05.2010004	
11	41	04.01.04.122.7007.2.298.319019.01.1100000	3.179,70	Anulação Parcial ou Total de Dotação	31	04.01.04.122.7007.2.298.319019.01.1100000	
12	440	09.21.12.361.2001.2.041.319019.01.2200000	49.307,14	Anulação Parcial ou Total de Dotação	430	09.21.12.361.2001.2.041.319019.01.2200000	
13	450	09.23.12.365.2002.2.060.319019.02.2010000	752,32	Anulação Parcial ou Total de Dotação	491	09.23.12.365.2002.2.060.319019.02.2010000	
14	407	09.24.12.366.2001.2.042.319019.02.2010000	3.229,45	Anulação Parcial ou Total de Dotação	405	09.24.12.366.2001.2.042.319019.02.2010000	
15	694	10.01.13.302.2001.2.102.319019.01.1100000	307,42	Anulação Parcial ou Total de Dotação	692	10.01.13.302.2001.2.102.319019.01.1100000	
16	678	14.02.06.182.8003.2.268.319013.01.1100000	28.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	676	14.02.06.182.8003.2.268.319013.01.1100000	
17	808	09.01.12.364.2007.2.050.319019.01.1100000	492,28	Anulação Parcial ou Total de Dotação	806	09.01.12.364.2007.2.050.319019.01.1100000	
18	90	06.01.15.122.5010.2.185.319019.01.1100000	16.595,22	Anulação Parcial ou Total de Dotação	96	06.01.15.122.5010.2.185.319019.01.1100000	



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Categoria: 070
Data: 25/10/2021

Autorização: Remeiojamento
DECRETO 1382/2021
Lei Orgânica: 2259/2000

Motivo: RENAMELAMENTOS SUPRAMT FINANCEIRO

Item	Beneficiário		Valor	Origem		Fórmula	Datação
	Matrícula	Profissão		Tipo	Descrição		
19	630	14.02.06.182.9003.2.202.3150-5.01.1100000	15.482,76	Atualização	Parcial ou Total de Despesa	1	02.01.04.122.7096.2.202.3190-1.01.1100000
20	94	05.03.04.122.7096.2.202.3390.01.1100000	14.254,39	Atualização	Parcial ou Total de Despesa	11.23	05.03.04.122.7096.2.202.3390.01.1100000
21	99	05.03.04.122.7096.2.202.3390.01.1100000	5.000,00	Atualização	Parcial ou Total de Despesa	85	05.03.04.122.7096.2.202.3390.01.1100000
			Total Decreto:.....				727.384,28



DECRETO Nº 1.383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.564,59 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CENTENÁRIO DE SUPLEMENTAÇÕES

Carteira: 071
 Data: 29/10/2021
 Autenticação: CREDIC ADICIONAL
 DECRETOS 1303/2021
 Lei Orçamentar: 2229/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Argumentação	Exercício	Valor	Origem	Fonte	Destino
	Resumo - Final			Tipo		
1	1459	12.01.20.000.0001.2.300.449052.01.1200000	112,56	Anulação Parcial ou Total de Despesa	1203	02.01.04.122.7010.2.200.449052.01.1200000
2	1459	12.01.20.000.0001.2.300.449052.01.1200000	2.335,10	Anulação Parcial ou Total de Despesa	1342	06.06.10.502.1063.2.015.449052.01.1200000
3	1459	12.01.20.000.0001.2.300.449052.01.1200000	58,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	1344	04.01.04.122.7007.2.203.449052.01.1200000
4	1459	12.01.20.000.0001.2.300.449052.01.1200000	428,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	1345	09.06.10.502.1063.2.015.449052.01.1200000
5	1459	12.01.20.000.0001.2.300.449052.01.1200000	0,01	Anulação Parcial ou Total de Despesa	1347	02.01.04.122.7009.2.200.449052.01.1200000
6	109	08.01.16.122.5012.185.449052.01.1100000	424,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	164	05.01.16.122.5010.2.185.338039.01.1100000
Total Decreto:.....			4.564,59			



PORTARIA Nº 3.087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE ESPECIFICA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os Servidores Ingrid Silva Rossi, Marcilio Luiz de Camargo Filho e Wilson Rodrigo de Rezende, para sob a presidência da primeira, na conformidade do Artigo 187 e seguintes, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2.003, constituírem as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares, especialmente para apurar fatos praticados pelos servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores que constituem as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares, quando necessário, poderão ser auxiliados pela Advocacia-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.733, de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Considera-se cancelada as autuações abaixo, conforme solicitado o deferimento da defesa no PA nº3029 de 2021:

Nº	Autuação	Proprietário ou compromissário	Legislação	Endereço	Bairro	Observação	Valor
7090	Auto Infração	Fernanda Juliene da Costa	Art. 15 da Lei Mun.I nº 414/2018	Rua São João Del Rey, nº 65	Sto Antônio	Cancelado conforme decisão da Comissão PA 3029 de 2021	R\$290,90



LEI Nº 2.289, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar até o valor de R\$ 4.173.800,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e oitocentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente constantes no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência de anulação das dotações elencadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Anexo I

ITEM	DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	VALOR SUPLEMENTADO
1	06.07.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000	R\$ 25.000,00
2	06.07.18.541.6006.2.224.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
3	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000	R\$ 98.000,00
4	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000	R\$ 24.000,00
5	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	R\$ 26.800,00
6	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	R\$ 45.000,00
7	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	R\$ 123.000,00
8	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000	R\$ 18.000,00
9	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	R\$ 88.000,00
10	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	R\$ 9.000,00
11	09.21.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000	R\$ 1.921.000,00
12	08.01.10.122.1007.2.040.449061.01.3100000	R\$ 1.374.000,00
13	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000	R\$ 372.000,00
	TOTAL	R\$ 4.173.800,00

Anexo II

DOTAÇÃO ANULADA	VALOR REDUZIDO
05.01.28.843.9002.0.006.339093.01.1100000	R\$ 1.510.446,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021	R\$ 2.663.353,20
TOTAL	R\$ 4.173.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

CONVITE (RETIFICAÇÃO)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Controle Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **PROJETO DE LEI Nº 040**, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022**”, prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2021**, quinta-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões “Vereador Guerino Malvezzi”, em 03 de novembro de 2021.

Vereador **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**
Presidente da Comissão Permanente de
Controle Financeiro e Orçamentário

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



PORTARIA Nº 3.090, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.063/2021, no que diz respeito a servidora JULIANA OLIVEIRA TAKAYAMA, a qual exercia a Função de Chefe de Seção de Avaliação e Controle, do Setor Administrativo, da Secretaria de Saúde, retornando a mesma a sua função de origem, de Psicólogo 40h.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.091, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Servidora:

- ANA PAULA DOS SANTOS – Secretária de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.092, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora JANAINA LUCIA DIAS SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde, o qual responderá interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretaria de Saúde, sendo que a mesma se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.093, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor, na Secretaria de Saúde, a Servidora ANA PAULA DOS SANTOS, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.385, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Cabreúva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no Município de Cabreúva, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA., Matrículas 1.617, 3.164, 3.165, 3.280, 4.195, 4.201, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/113), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº ERBE 8534/21, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº 0413/113

Proprietário: SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA

ÁREA: 2.345,97m² - Desenho nº ERBE 8534/21

Área 1: (A-B-C-S1-T1-U1-A) = 117,73m²

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, denominado "CHÁCARA PINDORAMA II", situado com frente para a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (SP-300), lado direito no sentido Jundiaí-Itu, entre a RUA FREI GALVÃO e a ESTRADA PINDORAMA, na quadra completada pela RUA VITÓRIA e a RUA DOS ESTUDANTES, no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, identificado na matrícula 3.165 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "A" localizado no limite da faixa de domínio da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (SP-300), entre os pontos titulados "P59" e "P55", distante 26,25m do ponto P55; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 6°19'45"NE e distância de 7,05m até o ponto aqui designado "B"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 21°01'04"NW e distância de 20,33m até o ponto aqui designado "C"; daí segue confrontando com "CHÁCARA BERTOLANI", propriedade de Sérgio Lívio Malzoni (Matr. 3.164 do C.R.I. de Cabreúva/SP), com rumo 39°46'49"NE e distância de 4,58m até o ponto aqui designado "S1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 21°01'04"SE e distância de 23,54m até o ponto aqui designado "T1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 6°19'45"SW e distância de 7,95m até o ponto aqui designado "U1"; daí segue pelo limite da faixa de domínio

da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (SP-300) com rumo $84^{\circ}42'52''\text{NW}$ e distância de 4,00m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando área de $117,73\text{m}^2$.

Área 2: (C-D-E-R1-S1-C) = $115,16\text{m}^2$

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO, denominado "CHÁCARA BERTOLANI", situado com frente para a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (SP-300), lado direito no sentido Jundiáí-Itu, entre a RUA FREI GALVÃO e a ESTRADA PINDORAMA, na quadra completada pela RUA VITÓRIA e a RUA DOS ESTUDANTES, no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, identificado pela matrícula 3.164 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "C" situado na divisa de propriedade da SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (matricula 3.165 do C.R.I de Cabreúva) entre os pontos titulados "P54" e "P55", distante 30,66m do ponto P55; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $21^{\circ}22'54''\text{NW}$ e distância de 1,85m até o ponto aqui designado "D"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $44^{\circ}53'11''\text{NW}$ e distância de 27,96m até o ponto aqui designado "E"; daí segue confrontando com "CHÁCARA PINDORAMA I", propriedade de SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (Matr. 4.201 do C.R.I. de Cabreúva/SP, com rumo $64^{\circ}37'21''\text{NE}$ e distância de 4,24m até o ponto aqui designado "R1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $44^{\circ}51'50''\text{SE}$ e distância de 27,77m até o ponto aqui designado "S1"; daí segue confrontando com "CHÁCARA PINDORAMA II", propriedade de SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (Matr. 3.165 do C.R.I. de Cabreúva/SP, com rumo $39^{\circ}46'49''\text{SW}$ e distância de 4,78m até o ponto inicial "C", fechando o perímetro e encerrando área de $115,16\text{m}^2$.

Área 3: (E-F-G-H-P1-Q1-R1-E) = $488,39\text{m}^2$

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, denominado "CHÁCARA PINDORAMA I", situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, com frente para a AVENIDA ALBERTO PERATELLO, lado ímpar, entre a RUA FREI GALVÃO e a ESTRADA PINDORAMA, na quadra completada pela RUA VITÓRIA e RUA DOS ESTUDANTES, identificado pela matrícula 4.201 do C.R.I de Cabreúva, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "E", situado na divisa com a propriedade de SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (Matr. 3.164 do C.R.I de Cabreúva) entre os pontos titulados "P42" e "P43", distante 7,78m do ponto P43; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $44^{\circ}53'12''\text{NW}$ e distância de 57,30m até o ponto aqui designado "F"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $66^{\circ}34'19''\text{NW}$ e distância de 62,58m até o ponto aqui designado "G"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth de $42^{\circ}23'52''\text{NW}$ e distância de 1,61m até o ponto aqui designado "H"; daí segue confrontando com propriedade de SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (Matr. 4.195 do C.R.I. de Cabreúva/SP), com rumo $56^{\circ}52'53''\text{NE}$ e distância de 4,05m até o ponto aqui designado "P1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $66^{\circ}32'05''\text{SE}$ e distância de 62,58m até o ponto aqui designado "Q1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo

44°53'12"SE e distância de 59,48m até o ponto aqui designado "R1"; daí segue confrontando com "CHÁCARA BERTOLANI", propriedade de SLAL Empreendimento Imobiliários Ltda (Matr. 3.164 do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP), com rumo 64°37'21"SW e distância de 4,24m até o ponto inicial "E", fechando o perímetro e encerrando área de 488,39m².

Área 4: (I-N1-P1-H-I) = 368,42m²

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, com frente para a RUA FREI GALVÃO, alinhamento direito de quem da AVENIDA ALBERTO PERATELLO se destina à RUA GEORGIOS KORDOUTIS, na quadra completada pela RUA VITÓRIA e RUA DOS ESTUDANTES, identificado pela matrícula 4.195 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "I", situado na divisa de propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr. 3.280 do C.R.I. de Cabreúva) entre os pontos titulados 25 e 26, distante 111,56m do ponto 26; daí segue confrontando com terrenos de SLAL Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matr. 3.280 do C.R.I. de Cabreúva) com azimute de 41°07'28"NE e distância de 4,03m até o ponto aqui designado "N1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 42°25'52"SE e distância de 92,64m até o ponto aqui designado "P1"; daí segue confrontando com terras de propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários Ltda 9matr. 4.201 do C.R.I. de Cabreúva) com rumo de 56°52'53"SW e distância de 4,05m até o ponto aqui designado "H"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 42°25'57"NW e distância de 91,54m até o ponto inicial "I", fechando o perímetro e encerrando área de 368,42m²

Área 5: (I-J-M1-N1-I) = 254,44m²

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, denominado "CHÁCARA DOS COQUEIROS", desmembrado do imóvel denominado "CHÁCARA JACARÉ", situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, com frente para a RUA FREI GALVÃO, lado par, entre a RUA VITÓRIA e AVENIDA ALBERTO PERATELLO, na quadra completada pela RUA DOS ESTUDANTES, identificado pela matrícula 3.280 do C.R.I. de Cabreúva, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "I" situado na divisa com a propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA (Matr. 4.195 do C.R.I. de Cabreúva) entre os pontos titulados P25 e P26, distante 111,56m do ponto P26; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 45°21'49"NW e distância de 63,40m até o ponto aqui designado "J"; daí segue confrontando com "CHÁCARA PINDORAMA VIII" (Matr. 1.617 – C.R.I. de Cabreúva/SP), de propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA, com rumo 39°05'59"NE e distância de 4,02m até o ponto aqui designado "M1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 45°22'58"SE e distância de 63,54m até o ponto aqui designado "N1"; daí segue confrontando com propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA (Matr. 4.195 – C.R.I. de Cabreúva/SP) com rumo 41°07'28"SW e distância de 4,03m até o ponto inicial "I", fechando o perímetro e encerrando área de 254,44m².

Área 6: (J-K-L-M-N-O-P-E1-F1-P3-G1-H1-J1-K1-L1-M1-J) = 959,71m²

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, denominado "CHÁCARA PINDORAMA VIII", situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva/SP, com frente para RUA FREI GALVÃO, lado par, lado direito de quem se destina da AVENIDA ALBERTO PERATELLO à RUA DOMINGOS ARCHIJA, na quadra completada pela RUA VITÓRIA a RUA DOS ESTUDANTES, identificado pela matrícula 1.617 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "J", situado na divisa com a propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA (Matr. 3.280 do CRI de Cabreúva), entres os pontos titulados P18 e P19, distante 73,05m do ponto P19; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 45°38'07"NW e distância de 37,44m até o ponto aqui designado "K"; daí segue com rumo 50°10'53"NW e distância de 58,00m até o ponto aqui designado "L"; daí segue com rumo 62°24'44"NW e distância de 51,16m até o ponto aqui designado "M"; daí segue com rumo 25°00'56"NW e distância de 31,65m até o ponto aqui designado "N"; daí segue com rumo 15°02'40"NE e distância de 33,40m até o ponto aqui designado "O"; daí segue com rumo 61°27'06"NW e distância de 39,63m até o ponto aqui designado "P"; confrontando até aqui com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com propriedade de Francisco Bento Sobrinho (Matr. 45.681, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP), com rumo 36°45'23"NE e distância de 4,04m até o ponto aqui designado "E1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 61°26'38"SE e distância de 12,93m até o ponto aqui designado "F1"; daí segue a montante do CÓRREGO DO JACARÉ confrontando com "CHÁCARA SANTANA", de propriedade de José Carlos Ferreira de Oliveira e sua mulher Maria de Lourdes de Oliveira (Matr. 611 do C.R.I. de Cabreúva/SP, com rumo 44°13'22"SE e distância de 10,10m até o ponto aqui designado "P3"; daí segue ainda confrontando com "CHÁCARA SANTANA" com rumo 68°57'53"SE e distância de 19,93m até o ponto aqui designado "G1"; daí segue confrontando com área de mesma propriedade com rumo 15°06'34"SW e distância de 34,68m até o ponto aqui designado "H1"; daí segue com rumo 25°00'56"SE e distância de 28,84m até o ponto aqui designado "J1"; daí segue com rumo 62°24'44"SE e distância de 50,23m até o ponto aqui designado "K1"; daí segue com rumo 50°10'53"SE e distância de 58,59m até o ponto aqui designado "L1"; daí segue com rumo 45°38'09"SE e distância de 37,23m até o ponto aqui designado "M1", confrontando desde o ponto G1 até aqui com área da mesma propriedade,; daí segue confrontando com propriedade de SLAL Empreendimentos Imobiliários LTDA (Matr. 3.280 do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP) com rumo 39°05'59"SW e distância de 4,02m até o ponto inicial "J", fechando o perímetro e encerrando área de 959,71m².

Área 7: (F1-G1-P3-F1) = 42,12m² (Área ocupada não titulada)

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva, representada no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "F1", situado na divisa com propriedade de Sérgio Lívio Malzoni (Matr. 1.617 do CRI de Cabreúva), entre os pontos titulados P12 e P13 titulados na referida matrícula, distante 12,95m do ponto 12; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 96°11'12" e distância de 29,41m até o ponto aqui



designado "G1"; daí segue dividindo com propriedade de Sérgio Lívio Malzoni (Matr. 1.617 do CRI de Cabreúva com azimute de 267°55'27" e distância de 19,93m até o ponto aqui designado "P3"; daí segue ainda confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 292°39'05" e distância de 10,10m até o ponto inicial "F1", fechando o perímetro e encerrando área de 42,12m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.386, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Cabreúva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a GFRX Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, Matrículas 2.584 e 2.585, do CRI e Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/114), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº ERBE 8534/21, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

Cadastro nº 0413/114

Proprietário: GFRX Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA

ÁREA: 800,12m² - Desenho nº ERBE 8534/21

Área 1: (Q-R-S-T-U-V-W-B1-C1-D1-D2-D3-Q) = 596,92m²

(Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava UM TERRENO, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva, denominado "CHÁCARA BELA VISTA C", constituído de parte da CHÁCARA BELA VISTA, confrontando com RUA VITÓRIA pelo lado esquerdo de quem da RUA VITÓRIA segue sentido à AVENDIA ADOLPHO JOÃO TRALDI, na quadra completada pela RUA CARLOS SILVEIRA FRANCO NETO e AVENIDA ADOLPHO JOÃO TRALDI, identificado pela matrícula 2.585 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "Q", situado no alinhamento da Rua Vitória, entre os 87 e 88 titulados, distante 11,08m do ponto 87; daí segue pelo alinhamento da RUA VITÓRIA com azimute de 196°09'06" e distância de 4,00m até o ponto aqui designado "R"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 287°06'01" e distância de 2,54m até o ponto aqui designado "S"; daí segue com azimute de 300°20'49" e distância de 31,81m até o ponto aqui designado "T"; daí segue com azimute de 264°33'04" e distância de 34,95m até o ponto aqui designado "U"; daí segue com azimute de 296°39'010" e distância de 42,07m até o ponto aqui designado "V"; daí segue com azimute de 285°09'41" e distância de 36,63m até o ponto aqui designado "W", confrontando desde o ponto R com área da mesma propriedade; daí segue confrontando com a outra parte da CHÁCARA BELA VISTA, denominada "CHÁCARA BELA VISTA B" (Matr. 2.584 do C.R.I. de Cabreúva/SP), com azimute



de 344°36'39" e distância de 4,64m até o ponto aqui designado "B1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 105°09'41" e distância de 39,40m até o ponto aqui designado "C1"; daí segue com azimute de 116°39'10" e distância de 41,32m até o ponto aqui designado "D1"; daí segue com azimute de 84°33'04" e distância de 35,09m até o ponto aqui designado "D2"; daí segue com azimute de 120°20'49" e distância de 32,64m até o ponto aqui designado "D3"; daí segue com azimute de 107°06'01" e distância de 2,01m até o ponto inicial "Q" , confrontando desde o ponto B1 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando área de 596,92m².

Área 2: (Y-Z-A1-B1-W-X-Y) = 203,20m²

(Faixa de servidão)

Faixa terras que grava UM TERRENO, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva, denominado "CHÁCARA BELA VISTA B", constituído de parte da CHÁCARA BELA VISTA, situado na ESQUINA (intersecção) da RUA VITÓRIA com RUA CARLOS SILVEIRA FRANCO NETO, na quadra completada pela AVENIDA ADOLPHO JOÃO TRALDI, identificado pela matrícula 2.584 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "Y", situado na divisa com "Área A" de propriedade de Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre (Matr. 585 do CRI de Cabreúva), entre os pontos 27 e 31 titulados, distante 46,77m do ponto 27; daí segue confrontando com "ÁREA A" de propriedade de Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre (Matr. 585 - C.R.I. de Cabreúva/SP) com azimute de 350°12'36" e distância de 4,01m até o ponto aqui designado "Z"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 84°17'29" e distância de 8,53m até o ponto aqui designado "A1"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 105°09'41" e distância de 41,97m até o ponto aqui designado "B1"; daí segue confrontando com a outra parte da CHÁCARA BELA VISTA, denominada "CHÁCARA BELA VISTA C" (Matr. 2.585 - C.R.I. de Cabreúva/SP), com azimute de 164°36'39" e distância de 4,64m até o ponto aqui designado "W"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 285°09'41" e distância de 43,60m até o ponto aqui designado "X"; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 264°17'29" e distância de 7,50m até o ponto inicial "Y", fechando o perímetro e encerrando área de 203,20m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Processo Administrativo nº 7963/2021

Assunto: Celebração de Parceria entre Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Associação Mata Ciliar

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ASSOCIACAO MATA CILIAR .

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do Município de Cabreúva suprir atividades concernentes ao âmbito de ações para conservação, preservação e recuperação ambiental no Município de Cabreúva através de um programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2º da Lei n.13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade supra exerce trabalhos inerentes a essa seara de atuação, como o recebimento de animais silvestres, tratamento médico veterinário adequado e especializado, reabilitação e soltura.

Considerando que o Município de Cabreúva é Área de Proteção Ambiental estabelecida pela Lei Estadual 4023, de 22 de maio de 1984 e regulamentada pelo Decreto Estadual 43.284/1998.

Considerando que a Área de Proteção Ambiental – APA do Município de Cabreúva foi criada com o propósito de proteger os ecossistemas característicos da Serra do Japi e Guaxatuba caracterizados como vegetação de Mata Atlântica com transição para a formação do Cerrado e os recursos hídricos de importância estratégica para abastecimento público.

Considerando que o Município de Cabreúva integra desde o ano de 2007 o Programa Estadual Município Verde Azul e tem entre suas diretrizes, de nº 04, o desenvolvimento de ações para a conservação da fauna silvestre.

Considerando que uma grande quantidade de animais silvestres sofre acidentes, adentram residências, muitos são vítimas de atropelamentos ou sofre com ações de caça ou até mesmo catástrofes naturais, como foi o caso do incêndio que devastou por semanas uma grande área da Serra do Japi e muitos animais ficaram gravemente feridos.

Considerando que é de extrema importância a necessidade de encaminhamento dos animais silvestres do Município de Cabreúva para um Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres, haja vista que aumentou o número de chamados dos munícipes, comparando aos anos anteriores de 2020 e 2019, para captura de animais que adentraram nas residências e são atendidos pela Defesa Civil do Município.



Considerando que a distância do Município de Cabreúva e a Associação Mata Ciliar é de 45 km e o tempo de deslocamento é de apenas 40 minutos e o tempo entre o resgate e atendimento é de extrema importância, pois as condições do animal resgatado e o tempo de deslocamento podem gerar estresse ao animal resgatado e levá-lo a morte. Ante o exposto, justificamos a contratação da entidade civil, decorrente de inexigibilidade de chamamento público.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Validação da Inexigibilidade:

Considera-se a entidade capaz de atender o Plano de Trabalho, bem como se trata da única entidade no âmbito local, assim, cuja natureza singular do objeto e das metas, resulta na inviabilidade de competição.

Prazo de Impugnação:

Estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, cuja justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do artigo 32, § 2º, da Lei de nº 13.019, de 2014.

DECRETO Nº 1.389, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao valor do vale alimentação, na forma da Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, na forma do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), do período de novembro de 2020 a outubro de 2021, no percentual acumulado de 21,73%, passando o referido valor mensal para R\$ 736,04 (setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 8054/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante do Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.384, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Específica nº 2.289, de 28/10/2021, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.173.800,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Quantidade: 472

Data: 03/11/2021

Autorização:

DECRETO

Orçamento Anual

13940221

Lei Orçamentária:

2289/2021

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO - LBI ESPECIFICA Nº 2289/2021

Item	Suplementação	Data	Valor	Origem	Tipo	Ficha -	Destino
1	1440	06.01.10.122.1007.2.040.446091.01.1100000	1.374.600,00	Ampliação Parcial ou Total de Dotação	61	05.01.28.943.9032.0.004.319093.01.1100000	
2	580	16.02.13.392.3002.2.101.339030.01.1100000	136.448,80	Anulação Parcial ou Total de Dotação	61	05.01.28.943.9032.0.004.319093.01.1100000	
3	580	10.02.13.392.3002.2.101.339030.01.1100000	229.453,20	Excesso de Anulação			
4	177	06.07.18.541.6006.2.224.319030.01.1100000	29.000,00	Excesso de Anulação			
5	180	06.07.18.541.6006.2.224.319030.01.1100000	50.000,00	Excesso de Anulação			
6	205	06.07.18.542.6006.2.221.309030.01.1100000	88.000,00	Excesso de Anulação			
7	206	06.07.18.542.6006.2.221.309030.01.1100000	24.600,00	Excesso de Anulação			
8	304	06.01.15.122.5010.2.195.309109.01.1100000	114.800,00	Excesso de Anulação			
9	40	04.01.04.122.7007.2.203.309030.01.1100000	169.000,00	Excesso de Anulação			
10	696	13.01.15.462.0001.2.706.309030.01.1100000	18.000,00	Excesso de Anulação			
11	33	03.01.03.123.7003.2.259.309030.01.1100000	8.000,00	Excesso de Anulação			
12	993	09.21.12.201.2004.2.041.449022.01.2200000	1.921.000,00	Excesso de Anulação			
Total Decreto.....			4.173.800,00				

DECRETO Nº 1.387, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CP
CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Código: 073
Data: 03/11/2021

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1387/2021
Lei Departamental: 2259/2020

Hífenes: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação	Descrição	Valor	Origem	Fonte	Destino
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	670	14.01.06.181.8002.2.287.339039.01.1100000	6.000,00	Auxílio Parcial no Total de Despesa	670	14.01.06.181.8002.2.287.339039.01.1100000
2	5	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	23.000,00	Auxílio Parcial no Total de Despesa	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
Total Decreto.....			29.000,00			



DECRETO Nº 1.388, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 074
Data: 09/11/2021

Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 1398/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Historico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação		Valor	Origem Tipo	Folha -	Despacho
	Folha - Projeto	Despacho				
1	36	03.07.01.122.7000.2.290.339000.01.1100000	4.050,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	8	02.01.04.122.7000.2.290.339000.01.1100000
2	212	07.07.08.122.4038.2.152.339000.01.5100000	6.050,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	8	02.01.04.122.7000.2.290.339000.01.1100000
3	211	08.41.12.365.2052.2.081.449000.01.2120000	0.030,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	506	08.41.12.365.2002.2.081.339000.01.2120000
4	525	09.42.12.365.2052.2.080.449000.01.2130000	3.240,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	519	09.42.12.365.2002.2.080.339000.01.2130000
5	491	09.21.12.361.2051.2.041.449000.01.2200000	1.590,00	Anulação Parcial ou Total de Despesa	443	09.21.12.361.2001.2.041.339000.01.2200000
Total Decreto.....			23.420,00			





CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
ATO DA MESA Nº 017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"**DEMITE O SERVIDOR EFETIVO ÉLIO DUANE JULIO, ASSISTENTE EM SUPRIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, POR ABANDONO DE EMPREGO.**"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva e artigo 18, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva; e

CONSIDERANDO o contido nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar Municipal 260, de 08 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR** o servidor efetivo **ÉLIO DUANE JULIO**, Assistente em Suprimentos da Câmara Municipal de Cabreúva, por abandono de emprego.

Art. 2º. Este **ATO DA MESA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de outubro de 2021.


FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente


GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – 1º Secretário


DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONI
Vereadora – 2ª Secretária

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP





CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27/10/2021).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 18/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Reajuste anual do benefício de Vale Alimentação aos servidores efetivos desta Casa de Leis."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 327/2.011 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 444/2.021.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o reajuste no valor do Vale Alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Cabreúva/SP, conforme prescrevem os artigos 1º e 5º da Lei Complementar nº 327/2.011.

Parágrafo único: O índice utilizado no reajuste anual foi o previsto na Lei Complementar nº 327/2011, qual seja: IGPM/FGV, certo de que a variação acumulada nos últimos 12 meses é de 21,73%.

Art. 2º. O Vale Alimentação destinado a cada servidor para o custeio de alimentação nos estabelecimentos comerciais e afins, após o efetivo reajuste nos termos do artigo 1º, parágrafo único, deste Ato, fica fixado no valor mensal de R\$736,04 (setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Art. 3º. As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, nº 305 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva SP





CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021 (05/11/2021).

FÁTIMA BARBOSA

Vereadora-Presidente

GIANCARLO MOREIRA GAMA

Vereador – 1º Secretário

DEVANI CRISTINA DE ARUJO DEBONE

Vereadora – 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos cinco dias de novembro de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR

Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, nº 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP





CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR NILDO JOSÉ DE MELO E DA VEREADORA – SEGUNDA SECRETÁRIA DEYANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBOME, QUE CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO CABREUVANO' AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO VINHOLI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - É concedido o título de **CIDADÃO CABREUVANO** ao excelentíssimo senhor **MARCO VINHOLI**, digníssimo Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", em 05 de novembro de 2021.

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

I TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2021

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CABREÚVA - CNPJ nº 02.737.446/0001-29

OBJETO: Formalização de parceria para ofertar serviços de proteção social especial de média complexibilidade para pessoas com deficiências.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

LEI Nº 2.290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar, objetivando a prestação dos serviços e extinção de incêndios, de busca, salvamento e extinção de acidentes, o estabelecimento de normas de fiscalização e as sanções a que estarão sujeitos os infratores.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias, dentre elas:

I- receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II- abrir crédito suplementar adicional nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos pela Lei Orçamentária.

Art. 3º Os encargos eventualmente assumidos pelo Executivo Municipal em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3º Bimestre

Período de: 01/07/2020 a 30/06/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total	Previsão Atualizada
	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021	Junho 2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	19.018.139,15	24.515.624,35	23.593.701,01	21.719.975,33	20.196.710,15	27.523.838,85	25.889.654,08	19.554.437,51	33.573.088,33	20.458.030,07	29.916.209,45	24.441.939,50	290.280.347,80	232.033.800,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.324.134,94	5.752.383,80	5.076.953,45	3.926.227,95	3.766.615,36	4.092.609,72	3.258.673,88	3.245.152,56	7.132.153,03	3.889.278,67	10.952.122,13	3.717.445,62	57.173.750,73	26.684.900,00	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL E TERRITORIAL URBANA	435.984,99	503.428,54	521.115,52	551.958,93	683.257,10	305.346,90	156.404,17	699.826,52	3.526.268,32	1.189.783,63	727.123,87	641.256,38	9.941.755,27	6.863.000,00	
ADICIONAL ISS FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.057.802,21	3.004.280,58	1.806.713,85	2.060.158,68	1.839.982,15	2.010.955,24	2.490.802,93	1.596.784,50	1.738.893,53	1.666.553,12	1.666.942,43	1.949.750,00	22.889.599,26	10.347.000,00	
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	117.625,11	1.490.121,48	2.054.126,88	348.594,91	437.119,79	331.942,58	220.439,82	181.827,40	324.023,99	271.905,51	7.686.049,25	300.734,21	13.764.510,93	1.698.900,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	424.947,81	417.772,12	428.643,11	407.158,05	407.295,02	1.055.302,53	277.961,45	393.463,68	402.708,67	433.508,39	438.648,34	466.483,99	5.553.893,20	5.032.000,00	
Outras Receitas Tributárias	287.774,82	376.800,88	266.353,67	558.357,38	398.961,30	389.062,48	113.065,28	373.250,46	1.140.258,52	327.528,02	433.358,24	359.221,04	5.023.992,07	2.744.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	104.565,01	110.768,05	114.604,42	114.609,37	130.629,12	115.757,51	130.348,46	121.799,15	116.856,56	125.524,82	123.597,51	124.312,33	1.433.372,41	1.200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	14.206,08	6.620,53	5.755,78	20.186,25	18.818,70	22.105,12	78.180,64	-42.683,30	53.377,97	82.691,34	152.757,71	202.418,77	614.435,57	511.000,00	
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.196,48	5.894,31	5.746,18	20.176,65	18.775,97	21.664,13	77.960,77	-42.692,90	53.357,33	82.681,74	152.698,04	202.391,44	612.854,18	500.000,00	
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	9,60	726,16	9,60	9,60	38,73	440,95	219,87	9,60	20,64	9,60	59,67	27,33	1.581,38	11.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.428.802,94	18.454.834,22	18.163.521,70	17.424.718,85	16.064.831,40	22.960.469,00	22.162.264,18	15.832.941,12	26.074.933,57	16.244.854,77	18.441.873,31	20.348.598,26	228.602.653,32	201.650.900,00	
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.653,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.653,84	1.100.000,00	
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	1.193.192,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.192,34	1.100.000,00	



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3º Bimestre

Período de: 01/07/2020 a 30/06/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total	Previsão Atualizada
	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021	Junho 2021			
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.752.118,25	1.870.932,30	1.507.052,44	2.027.884,25	2.687.806,95	2.817.073,97	2.918.729,50	3.825.714,35	2.564.295,95	2.680.777,05	3.221.924,95	2.786.464,80	30.660.774,88	28.000.000,00	
COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.586.596,05	9.097.219,00	10.630.740,84	10.290.166,45	9.503.567,25	13.638.105,03	10.926.444,15	7.193.917,15	16.629.090,21	9.438.687,88	10.776.634,81	12.296.387,61	128.007.556,45	118.000.000,00	
COTA PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	334.096,70	396.843,72	447.175,90	402.009,46	339.555,75	537.365,81	2.818.231,08	1.266.095,70	1.113.243,02	385.327,48	345.754,85	381.718,85	8.767.418,38	8.000.000,00	
COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL	0,00	6.168,81	4.352,88	55.384,76	7.357,33	5.363,23	4.134,16	2.856,30	3.557,33	228,94	0,00	0,00	89.403,86	6.000,00	
TRANSF FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO LC 87/98 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA LC 81/1999	56.266,87	61.045,10	82.289,93	90.592,15	87.712,05	110.527,26	99.018,90	82.441,20	87.135,11	98.741,54	85.686,64	89.387,72	1.030.844,37	703.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.900.415,65	2.235.502,08	2.601.688,72	2.536.070,90	2.414.398,63	3.389.850,57	3.778.712,33	2.275.745,30	4.232.009,02	2.349.949,63	2.668.962,74	2.998.483,52	33.381.790,48	30.941.800,00	
Outras Transferências Correntes	3.605.117,00	4.787.123,21	2.890.219,89	2.022.610,86	1.024.433,36	1.271.529,29	1.616.994,15	1.186.171,12	1.445.602,93	1.291.152,25	1.342.909,28	1.696.155,36	24.181.018,72	13.800.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.430,22	151.017,91	222.865,68	233.232,87	205.815,57	332.897,50	260.187,12	397.227,96	195.767,20	115.670,41	145.868,73	148.164,52	2.556.135,77	1.967.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.945.815,58	2.286.441,76	2.534.322,38	2.573.207,34	2.525.199,86	3.421.686,82	3.369.990,55	2.474.204,83	4.079.464,25	2.520.752,52	2.886.000,23	3.110.791,27	33.727.877,43	30.941.800,00	
Contas do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.945.815,58	2.286.441,76	2.534.322,38	2.573.207,34	2.525.199,86	3.421.686,82	3.369.990,55	2.474.204,83	4.079.464,25	2.520.752,52	2.886.000,23	3.110.791,27	33.727.877,43	30.941.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.072.323,61	22.229.182,55	21.049.378,63	19.145.767,95	17.661.510,25	24.102.152,03	22.519.663,47	17.080.232,68	29.493.624,08	17.937.277,55	26.930.209,22	21.331.148,23	256.552.470,37	201.092.000,00	
(*) Transferências obrigatórias de União relativas às empresas individuais (VI) § 13, art 166 da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	17.072.323,61	22.229.182,55	21.049.378,63	19.145.767,95	17.661.510,25	24.102.152,03	22.519.663,47	17.080.232,68	29.493.624,08	17.937.277,55	26.930.209,22	21.331.148,23	256.552.470,37	201.092.000,00	
(*) Transferências obrigatórias de União relativas às empresas de banco de (VI) art 166 § 16 da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	17.072.323,61	22.229.182,55	21.049.378,63	19.145.767,95	17.661.510,25	24.102.152,03	22.519.663,47	17.080.232,68	29.493.624,08	17.937.277,55	26.930.209,22	21.331.148,23	256.552.470,37	201.092.000,00	



QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.611.000,00	1.611.000,00	0,00
220.0007 - DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL			1.611.000,00	1.611.000,00	0,00
02	2200007	17281021 - TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL	1.611.000,00	1.611.000,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5.620.100,00	5.620.100,00	3.178.112,57
233.0001 - PNAE - ENSINO MEDIO			100,00	100,00	0,00
05	2330001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	100,00	100,00	0,00
243.0001 - PNAE - EJA			15.000,00	15.000,00	0,00
05	2430001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	15.000,00	15.000,00	0,00
280.0001 - SALARIO EDUCACAO - CRECHES			270.000,00	270.000,00	0,00
05	2800001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	270.000,00	270.000,00	0,00
281.0001 - SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA			500.000,00	500.000,00	0,00
05	2810001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00
282.0001 - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL			3.980.000,00	3.980.000,00	0,00
05	2820001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	3.980.000,00	3.980.000,00	0,00
283.0001 - PNAE - CRECHE			273.000,00	273.000,00	0,00
05	2830001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	273.000,00	273.000,00	0,00
284.0001 - PNAE - PRE-ESCOLA			150.000,00	150.000,00	0,00
05	2840001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	150.000,00	150.000,00	0,00
285.0001 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			270.000,00	270.000,00	0,00
05	2850001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	270.000,00	270.000,00	0,00
288.0001 - PNATE - FUNDAMENTAL			160.000,00	160.000,00	0,00
05	2880001	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	160.000,00	160.000,00	0,00
292.0001 - PDDE - PRE-ESCOLA			2.000,00	2.000,00	0,00
05	2920001	17180521 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PDDE-PRINC	2.000,00	2.000,00	0,00
243.0001 - PNAE - EJA			0,00	0,00	9.216,00
05	2430001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.			9.216,00
280.0001 - SALARIO EDUCACAO - CRECHES			0,00	0,00	537.085,93
05	2800001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL			537.085,93
281.0001 - SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA			0,00	0,00	537.085,93

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATE O TRIMESTRE
05	2810001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL			537.085,93
282.0001 - SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL			0,00	0,00	1.611.257,75
05	2820001	17180511 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL			1.611.257,75
283.0001 - PNAE - CRECHE			0,00	0,00	163.453,20
05	2830001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.			163.453,20
284.0001 - PNAE - PRE-ESCOLA			0,00	0,00	95.845,20
05	2840001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.			95.845,20
285.0001 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	158.198,40
05	2850001	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.			158.198,40
288.0001 - PNATE - FUNDAMENTAL			0,00	0,00	65.030,16
05	2880001	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.			65.030,16
292.0001 - PDDE - PRE-ESCOLA			0,00	0,00	940,00
05	2920001	17180521 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PDDE-PRINC			940,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1 - TESOURO			409.000,00	409.000,00	0,00
100.0002 - COSIP			12.000,00	12.000,00	0,00
01	1000002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00
111.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS			369.000,00	369.000,00	0,00
01	1110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	369.000,00	369.000,00	0,00
130.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO			1.000,00	1.000,00	0,00
01	1300000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
211.0000 - EDUCACAO INFANTIL - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS			1.000,00	1.000,00	0,00
01	2110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
221.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS			12.000,00	12.000,00	0,00
01	2210000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00
311.0000 - SAUDE - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS			12.000,00	12.000,00	0,00
01	3110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00
400.0001 - TRANSITO GERAL			1.000,00	1.000,00	0,00
01	4000001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
511.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS			1.000,00	1.000,00	0,00

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cod. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
D1	5110000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
	141.0000	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	0,00
02	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	220.0007	DSE - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00
02	2200007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	263.0000	EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00
02	2630000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	21.000,00	21.000,00	0,00
	301.0037	PISO ATENCAO BASICA - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3010037	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0010	DOSE CERTA	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3040010	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0011	CONTROLE DE GLICEMIA	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3040011	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	500.0003	ASSISTENCIA SOCIAL-PROGR PROT SOCIAL BASICA	1.000,00	1.000,00	0,00
02	5000003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
	100.0016	CFEM - COTA-PARTE MINERAIS	59.000,00	59.000,00	0,00
05	1000016	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	141.0000	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	1410000	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	282.0001	SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00
05	2820001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00
	285.0001	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	2850001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	288.0001	PNATE - FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	2880001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	292.0001	PDDE - PRE-ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	2920001	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	30.000,00	30.000,00	0,00
05	3010005	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cod. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	301.0007	INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	301.0019	CEO - CUSTEIO	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010019	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	301.0021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010021	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	301.0022	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010022	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	301.0034	ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010034	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	302.0021	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020021	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	302.0024	MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020024	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0003	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030003	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0006	VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0002	ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - CUSTEIO	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3040002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0026	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3040026	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	305.0002	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3050002	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	500.0006	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	5000006	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	500.0007	ASSISTENCIA SOCIAL - IGDBF GESTAO BOLSA FAMILIA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	5000007	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	500.0008	ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	5000008	13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	500.0020	MDS-PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00	1.000,00	0,00

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	500020	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
1 - TESOURO					
	221.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERAÇÃO APLIC.FINANCEIRAS	0,00	0,00	13.962,33
01	2210000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			13.962,33
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
	212.0001	CONSTR CRECHE QUEENIA - PROGR PRO-INFANCIA-TIPO I	0,00	0,00	21.618,81
05	2120001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			1.572,66
	212.0002	APOIO A CRECHES-MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	43,34
05	2120002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			43,34
	212.0005	FNDE-CHECHES - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	13,18
05	2120005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			13,18
	243.0001	PNAE - EJA	0,00	0,00	49,87
05	2430001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			49,87
	282.0001	SALARIO EDUCACAO - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	17.076,91
05	2820001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			17.076,91
	283.0001	PNAE - CRECHE	0,00	0,00	903,72
05	2830001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			903,72
	284.0001	PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	513,24
05	2840001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			513,24
	285.0001	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	879,84
05	2850001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			879,84
	288.0001	PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	553,94
05	2880001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			553,94
	292.0001	PDDE - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	12,11
05	2920001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			12,11
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS(EXCETO FUNDEB)			7.726.100,00	7.726.100,00	3.213.693,71

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			30.941.800,00	30.941.800,00	18.303.862,93
	261.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	15.193.800,00	15.193.800,00	0,00
02	2610000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	15.193.800,00	15.193.800,00	0,00
	271.0000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - CRECHE	9.377.000,00	9.377.000,00	0,00
02	2710000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	9.377.000,00	9.377.000,00	0,00
	272.0000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - PRE-ESCOLA	6.371.000,00	6.371.000,00	0,00
02	2720000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	6.371.000,00	6.371.000,00	0,00
	261.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	0,00	9.151.931,67
02	2610000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL			9.151.931,67
	271.0000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - CRECHE	0,00	0,00	5.125.081,30
02	2710000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL			5.125.081,30
	272.0000	EDUCACAO-FUNDEB-MAGISTERIO - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	4.026.849,96
02	2720000	17580111 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL			4.026.849,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			21.000,00	21.000,00	24.298,28
	263.0000	EDUCACAO-FUNDEB-REMUNERACAO APLICACOES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	24.298,28
02	2630000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	21.000,00	21.000,00	0,00
02	2630000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			24.298,28
SUBTOTAL DE FUNDEB			30.962.800,00	30.962.800,00	18.328.161,21
TOTAL:			38.688.900,00	38.688.900,00	21.541.854,92

Receitas da Complementação do Fundeb	
Complementação da União VAAF	0,00
Complementação da União VAAT	0,00



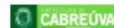
MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 63, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l) = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k) = (f+g) - (i+j)
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de «Exercício Anterior» (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de «Exercício Anterior» (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	2.151.925,55	3.834.737,15	5.901.234,88	22.114,04	63.313,78	0,00	8.451.475,89	3.374.846,77	3.373.408,77	4.182.869,07	895.108,05	958.511,83
PODER EXECUTIVO	2.151.925,55	3.781.382,85	5.847.881,16	22.114,04	63.313,00	0,00	8.312.269,74	3.265.796,62	3.264.356,62	4.182.869,07	895.044,05	928.357,05
Prefeitura Municipal De Cabreúva	2.151.925,55	3.781.382,85	5.847.881,16	22.114,04	63.313,00	0,00	8.312.269,74	3.265.796,62	3.264.356,62	4.182.869,07	895.044,05	928.357,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	53.354,50	53.353,72	0,00	0,78	0,00	139.206,15	109.052,15	109.052,15	0,00	30.154,00	30.154,78
Câmara Municipal de Cabreúva	0,00	53.354,50	53.353,72	0,00	0,78	0,00	139.206,15	109.052,15	109.052,15	0,00	30.154,00	30.154,78
0 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	53.354,50	53.353,72	0,00	0,78	0,00	139.206,15	109.052,15	109.052,15	0,00	30.154,00	30.154,78
TOTAL (ll) = (l+k)	2.151.925,55	3.834.737,15	5.901.234,88	22.114,04	63.313,78	0,00	8.451.475,89	3.374.846,77	3.373.408,77	4.182.869,07	895.108,05	958.511,83



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

 SAÚDE
 QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS
 Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATE O TRIMESTRE
PROPRIOS	23.340.900,00	23.340.900,00	23.448.144,11
IMPOSTOS	23.329.900,00	23.329.900,00	28.765.335,25
11130311 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.600.000,00	4.600.000,00	2.169.814,12
11130341 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	432.000,00	432.000,00	242.960,40
11180111 - DEDUÇÃO - IMPOSTO PREDIAL	6.600.000,00	6.600.000,00	6.400.996,78
11180141 - ITBI - IMP S/TRANSMISSAO INTERVIVOS-BENS IMOV E DIR REAIS	1.697.900,00	1.697.900,00	8.984.980,19
11180231 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.907.183,76
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	520.438,60
11180113 - D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	145.000,00	145.000,00	398.246,23
11180119 - A.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	25.000,00	25.000,00	30.882,32
11180233 - D.A. - ISSQN	114.000,00	114.000,00	41.289,85
11180239 - A.M. D.A. - ISSQN	45.000,00	45.000,00	50.020,20
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	282.000,00	282.000,00	221.770,26
11180112 - M.J.M. - IMPOSTO TERRITORIAL	88.000,00	88.000,00	109.339,47
11180114 - M.J.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	5.000,00	5.000,00	1.198,09
11180142 - M.J.M. - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
11180232 - M.J.M. - ISSQN	139.000,00	139.000,00	83.856,91
11180234 - M.J.M. D.A. - ISSQN	49.000,00	49.000,00	27.375,79
TRANSFERENCIAS	154.709.000,00	154.709.000,00	92.122.627,19
FEDERAIS	28.006.000,00	28.006.000,00	18.008.683,39
17180121 - FPM - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	28.000.000,00	28.000.000,00	17.997.906,64
17180151 - ITR - COTA PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	6.000,00	6.000,00	10.776,75
ESTADUAIS	126.703.000,00	126.703.000,00	74.113.943,80
17280111 - ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	118.000.000,00	118.000.000,00	67.261.161,79
17280121 - IPVA - COTA PARTE	8.000.000,00	8.000.000,00	6.310.371,00
17280131 - IPI - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB - EXPORTACAO	703.000,00	703.000,00	542.411,01
TOTAIS	178.649.900,00	178.649.900,00	121.570.771,30





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.940.900,00	23.940.900,00	6.017.510,46	25,13
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.863.000,00	6.863.000,00	856.230,69	12,46
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	739.744,16	11,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.000,00	263.000,00	116.486,51	44,29
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.698.900,00	1.698.900,00	402.267,23	23,68
ITBI	1.697.900,00	1.697.900,00	402.267,23	23,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.347.000,00	10.347.000,00	4.087.587,43	39,51
ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.009.264,86	40,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	347.000,00	347.000,00	78.322,55	22,57
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte I IRRF	5.032.000,00	5.032.000,00	671.425,13	13,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.709.000,00	154.709.000,00	29.137.582,41	18,83
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	6.744.443,85	24,09
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6.990,46	116,51
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.084.326,76	51,05
Cota-Parte ICMS	118.000.000,00	118.000.000,00	18.120.361,30	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	703.000,00	703.000,00	181.460,00	25,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.649.900,00	178.649.900,00	35.155.092,89	19,66



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.571.108,56	6.421.108,56	4.504.169,96	70,15	851.786,17	13,27	460.893,84	7,18	0,00
Despesas Correntes	6.470.808,56	6.320.808,56	4.461.169,96	70,59	851.786,17	13,45	460.893,84	7,25	0,00
Despesas de Capital	100.300,00	100.300,00	43.000,00	42,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.179.200,00	14.179.200,00	3.840.724,15	27,09	2.798.762,20	19,74	1.837.162,55	12,96	0,00
Despesas Correntes	14.179.000,00	14.179.000,00	3.840.724,15	27,09	2.798.762,20	19,74	1.837.162,55	12,96	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.100,00	126.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.100,00	41.100,00	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	755,30	1,84	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	755,30	1,84	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.547.653,00	27.497.653,00	7.391.289,34	26,88	4.883.723,06	17,76	4.193.869,30	15,28	0,00
Despesas Correntes	26.547.453,00	27.497.453,00	7.391.289,34	26,88	4.883.723,06	17,76	4.193.869,30	15,28	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.225.161,56	49.025.161,56	15.737.694,05	32,10	8.535.782,03	17,41	6.492.680,99	13,24	0,00





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDADAS(I)	DESPESAS PAGAS(J)		
Total das Despesas com ASPs (XII) - (XI)	15.737.694,05	8.535.782,03	6.492.680,99		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(-) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) - (XII - XIII - XIV - XV)	15.737.694,05	8.535.782,03	6.492.680,99		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) - (III) x 15% (LC 141/2012)	5.273.263,93	5.273.263,93	5.273.263,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) - (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.273.263,93	5.273.263,93	5.273.263,93		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (h ou l) - (XVII)	10.464.430,12	3.262.518,10	1.219.417,06		
Limite não Cumprido (XIX) - (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,77	24,28	18,47		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (I)	Pagas (J)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo Inicial - XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após
Empenhos de 2019	0,00	42.378.577,62	1.971.116,43	42.378.577,62	1.971.116,43	1.482.193,25	483.159,44	5.763,70	0,00	42.372.813,92
Empenhos de 2018	27.622.656,64	42.378.577,62	0,00	14.755.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.755.920,98
Empenhos de 2017	26.119.011,00	39.981.868,84	0,00	13.862.857,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.862.857,84
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (g-f)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.403.000,00	5.403.000,00	905.090,61	16,75	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.235.000,00	5.235.000,00	905.053,39	17,29	
Proveniente dos Estados	168.000,00	168.000,00	37,26	0,02	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	128.000,00	128.000,00	19.237,06	15,03	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) - (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.531.000,00	5.531.000,00	924.327,75	16,71	



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.001.000,00	5.910.979,19	604.117,47	10,22	248.048,01	4,20	157.858,89	2,67	0,00
Despesas Correntes	3.001.000,00	5.415.502,52	604.117,47	11,16	248.048,01	4,58	157.858,89	2,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	495.476,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.333.000,00	3.688.894,72	983.358,59	26,66	297.323,28	8,06	111.096,79	3,01	0,00
Despesas Correntes	2.333.000,00	3.499.055,42	983.358,59	28,10	297.323,28	8,50	111.096,79	3,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	189.839,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	264.000,00	461.615,08	12.412,00	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	461.615,08	12.412,00	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	61.000,00	296.974,91	18.988,70	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	296.974,91	18.988,70	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	98.000,00	224.410,84	102.746,74	45,79	26.663,40	11,88	7.574,76	3,38	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	211.925,79	101.761,65	48,02	25.678,31	12,12	7.574,76	3,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.485,09	985,09	7,89	985,09	7,89	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	33.000,00	3.679.708,64	1.150.558,47	29,66	339.328,43	8,79	172.453,45	4,45	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	3.779.750,31	1.084.943,47	28,70	273.713,43	7,24	106.838,45	2,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	99.958,33	65.615,00	65,64	273.713,43	273,83	65.615,00	65,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.790.000,00	14.462.583,38	2.872.181,97	19,88	911.363,12	6,30	448.983,89	3,10	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 2/2021

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.572.108,58	12.332.087,79	5.108.287,43	80,37	1.099.834,18	17,46	618.752,73	9,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.512.200,00	17.868.094,72	4.824.082,74	53,74	3.096.085,48	27,80	1.948.259,34	15,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.024.000,00	1.221.615,08	12.412,00	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	187.100,00	423.074,91	18.988,70	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	139.100,00	265.510,84	104.257,34	49,48	28.174,00	15,56	8.330,08	5,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	26.580.653,00	31.377.361,64	8.541.847,81	56,54	5.223.051,49	26,51	4.366.322,75	19,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	54.015.161,58	63.487.744,94	18.609.876,02	51,96	9.447.145,15	23,71	6.941.664,88	16,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.790.000,00	14.158.465,59	2.796.578,27	0,00	845.748,12	0,00	383.368,89	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	48.225.161,58	49.329.279,35	15.813.297,75	51,96	8.601.397,03	23,71	6.558.295,99	16,38	0,00



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.940.900,00	23.940.900,00	36.509.991,00	152,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.863.000,00	6.863.000,00	8.208.285,14	119,60
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	7.533.539,18	114,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.000,00	263.000,00	674.745,96	256,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.698.900,00	1.698.900,00	9.420.425,88	554,50
ITBI	1.697.900,00	1.697.900,00	9.420.125,88	554,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	300,00	30,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.347.000,00	10.347.000,00	15.315.195,85	148,02
ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	15.073.568,95	150,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	347.000,00	347.000,00	241.626,90	69,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte I IRRF	5.032.000,00	5.032.000,00	3.566.084,13	70,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.709.000,00	154.709.000,00	124.772.159,96	80,65
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	23.471.899,24	83,83
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	11.561,75	192,70
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	7.077.999,75	88,47
Cota-Parte ICMS	118.000.000,00	118.000.000,00	93.494.240,53	79,23
Cota-Parte IPI-Exportação	703.000,00	703.000,00	716.458,65	101,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/95)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.649.900,00	178.649.900,00	161.282.150,96	90,28



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.571.108,56	6.531.430,79	5.964.291,02	91,32	4.226.360,57	64,71	4.133.355,17	63,28	0,00
Despesas Correntes	6.470.808,56	6.431.130,79	5.930.332,84	92,21	4.192.402,39	65,19	4.099.396,99	63,74	0,00
Despesas de Capital	100.300,00	100.300,00	33.958,18	33,86	33.958,18	33,86	33.958,18	33,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.179.200,00	16.002.337,08	15.292.290,36	95,56	10.107.957,98	63,17	9.502.550,15	59,38	0,00
Despesas Correntes	14.179.000,00	15.988.337,08	15.279.940,66	95,57	10.103.378,28	63,19	9.497.970,45	59,41	0,00
Despesas de Capital	200,00	14.000,00	12.349,70	88,21	4.579,70	32,71	4.579,70	32,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	760.000,00	446.000,00	267.446,25	59,97	254.005,76	56,95	236.412,42	53,01	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	446.000,00	267.446,25	59,97	254.005,76	56,95	236.412,42	53,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.100,00	126.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.100,00	41.100,00	1.871,27	4,55	1.871,27	4,55	1.871,27	4,55	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	1.871,27	4,56	1.871,27	4,56	1.871,27	4,56	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.547.653,00	31.633.503,57	23.404.781,31	73,95	20.499.499,18	64,80	19.864.759,60	62,80	0,00
Despesas Correntes	26.547.453,00	31.613.513,57	23.384.891,31	73,97	20.490.649,18	64,82	19.856.609,60	62,81	0,00
Despesas de Capital	200,00	19.990,00	19.890,00	99,50	8.850,00	44,27	8.150,00	40,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.225.161,56	54.780.471,44	44.930.680,21	82,02	35.089.694,76	64,06	33.738.948,61	61,55	0,00





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDADAS(i)	DESPESAS PAGAS(j)		
Total das Despesas com ASPs (XII) - (XI)	44.930.680,21	35.089.694,76	33.738.948,61		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.930.680,21	35.089.694,76	33.738.948,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	24.192.322,64	24.192.322,64	24.192.322,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	24.192.322,64	24.192.322,64	24.192.322,64		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	20.738.357,57	10.897.372,12	9.546.625,97		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,86	21,76	20,92		
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo Inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo Inicial igual ao saldo final do Demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (f)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após (r)
Empenhos de 2019	0,00	42.378.577,62	1.971.116,43	42.378.577,62	1.971.116,43	1.734.330,69	12.222,47	224.563,27	0,00	42.154.014,35
Empenhos de 2018	27.622.656,64	42.378.577,62	0,00	14.755.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.755.920,98
Empenhos de 2017	26.119.011,00	39.981.868,84	0,00	13.862.857,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.862.857,84
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.403.000,00	5.403.000,00	5.541.757,19	102,57	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.235.000,00	5.235.000,00	4.940.911,56	94,36	
Proveniente dos Estados	168.000,00	168.000,00	600.845,63	357,65	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	128.000,00	128.000,00	1.872.448,86	1.462,85	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.531.000,00	5.531.000,00	7.414.206,05	134,05	





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.001.000,00	7.214.331,53	2.769.745,87	38,38	1.751.652,11	24,28	1.734.838,26	24,05	0,00
Despesas Correntes	3.001.000,00	6.386.953,30	2.732.258,64	42,76	1.718.154,88	26,90	1.701.341,03	26,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	827.378,23	37.487,23	4,53	33.497,23	4,05	33.497,23	4,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.333.000,00	4.388.894,72	2.547.702,76	58,05	1.543.823,00	35,18	1.440.164,46	32,61	0,00
Despesas Correntes	2.333.000,00	4.199.055,42	2.535.776,06	60,38	1.533.365,70	36,52	1.430.407,16	34,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	189.839,30	11.926,70	6,28	10.457,30	5,51	9.757,30	5,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	264.000,00	471.619,44	282.565,10	59,91	249.622,62	52,93	241.195,62	51,14	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	461.615,08	282.565,10	61,21	249.622,62	54,08	241.195,62	52,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.004,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	61.000,00	296.974,91	61.391,07	20,57	57.661,07	19,42	56.080,42	18,88	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	294.974,91	60.701,87	20,58	56.971,87	19,31	55.391,22	18,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	689,20	34,46	689,20	34,46	689,20	34,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	98.000,00	224.610,84	195.489,05	87,03	167.584,50	74,61	162.050,74	72,15	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	212.125,75	192.403,96	90,70	165.899,41	78,21	161.065,65	75,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.485,09	3.085,09	24,71	1.685,09	13,50	985,09	7,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	33.000,00	7.442.224,01	6.473.170,34	86,98	3.602.501,60	48,41	3.537.497,59	47,53	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	6.457.565,68	6.189.815,34	95,88	3.330.186,60	51,57	3.265.182,59	50,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	984.658,33	283.355,00	28,78	3.330.186,60	338,21	272.315,00	27,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.790.000,00	20.038.655,45	12.330.064,15	61,53	7.372.844,90	36,79	7.171.827,09	35,79	0,00



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 8/2021

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.572.108,56	13.745.762,32	8.734.036,89	63,54	5.978.012,68	43,49	5.868.193,43	42,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.512.200,00	20.391.231,80	17.839.993,12	87,49	11.651.780,98	57,14	10.942.714,61	53,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.024.000,00	917.619,44	550.011,35	59,94	503.628,38	54,88	477.608,04	52,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	187.100,00	423.074,91	61.391,07	14,51	57.661,07	13,63	56.080,42	13,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	139.100,00	265.710,84	197.360,32	74,28	169.455,77	63,77	163.922,01	61,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	26.580.653,00	39.075.727,58	29.877.951,65	76,46	24.102.000,78	61,68	23.402.257,19	59,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	54.015.161,56	74.819.126,85	57.260.744,40	76,53	42.462.539,66	56,75	40.910.775,70	54,68	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.790.000,00	18.686.537,68	11.214.244,38	60,01	7.080.795,19	37,89	6.909.202,96	36,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	48.225.161,56	56.132.589,23	46.046.500,02	82,03	35.381.744,47	63,03	34.001.572,74	60,57	0,00





Prefeitura Municipal De Cabreúva

ENSINO
 QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS
 Período de: 01/01/2021 até 30/06/2021

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE	
PROPRIOS	23.940.900,00	23.940.900,00	29.448.144,11	
IMPOSTOS	23.329.900,00	23.329.900,00	28.705.935,25	
11130311 - IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.600.000,00	4.600.000,00	2.169.814,12	
11130341 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	432.000,00	432.000,00	242.960,40	
11180111 - DEDUCAÇÃO - IMPOSTO PREDIAL	6.600.000,00	6.600.000,00	6.400.996,78	
11180141 - ITBI - IMP S/TRANSMISSÃO INTERVIVOS-BENS IMOV E DIR REAIS	1.697.900,00	1.697.900,00	8.984.980,19	
11180231 - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.907.183,76	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	520.438,60	
11180113 - D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	145.000,00	145.000,00	398.246,23	
11180119 - A.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	25.000,00	25.000,00	30.882,32	
11180233 - D.A. - ISSQN	114.000,00	114.000,00	41.289,85	
11180239 - A.M. D.A. - ISSQN	45.000,00	45.000,00	50.020,20	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	282.000,00	282.000,00	221.770,26	
11180112 - M.J.M. - IMPOSTO TERRITORIAL	88.000,00	88.000,00	109.339,47	
11180114 - M.J.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	5.000,00	5.000,00	1.198,09	
11180142 - M.J.M. - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	
11180232 - M.J.M. - ISSQN	139.000,00	139.000,00	83.856,91	
11180234 - M.J.M. D.A. - ISSQN	49.000,00	49.000,00	27.375,79	
TRANSFERÊNCIAS	156.909.000,00	156.909.000,00	92.122.627,19	
FEDERAIS	30.206.000,00	30.206.000,00	18.008.683,39	
17180121 - FPM - COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	28.000.000,00	28.000.000,00	17.997.906,64	
17180131 - FPM - 1% DEZEMBRO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	
17180141 - FPM - 1% JULHO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	
17180151 - ITR - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	6.000,00	6.000,00	10.776,75	
ESTADUAIS	126.703.000,00	126.703.000,00	74.113.943,80	
17280111 - ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	118.000.000,00	118.000.000,00	67.261.161,79	
17280121 - IPVA - COTA PARTE	8.000.000,00	8.000.000,00	6.310.371,00	
17280131 - IPI - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB - EXPORTAÇÃO	703.000,00	703.000,00	542.411,01	
TOTAIS	180.849.900,00	180.849.900,00	121.570.771,30	



Prefeitura Municipal De Cabreúva

ENSINO
 QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS
 Período de: 01/01/2021 até 30/06/2021

B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE	
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	30.941.800,00	30.941.800,00	18.441.203,69	
FEDERAIS	5.601.200,00	5.601.200,00	3.601.736,53	
17180121 - FPM - COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.599.581,20	
17180151 - ITR - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	1.200,00	1.200,00	2.155,33	
ESTADUAIS	25.340.600,00	25.340.600,00	14.839.467,16	
17280111 - ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB	23.600.000,00	23.600.000,00	13.452.232,25	
17280121 - IPVA - COTA PARTE	1.600.000,00	1.600.000,00	1.278.752,72	
17280131 - IPI - DEDUÇÕES DE RECEITAS P/O FUNDEB - EXPORTAÇÃO	140.600,00	140.600,00	108.482,19	



CABREÚVA

MUNICÍPIO DE Cabreuva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS					
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			165.000,00	165.000,00	0,00
	301.0037	PISO ATENCAO BASICA - ESTADO	100.000,00	100.000,00	0,00
02	3010037	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	100.000,00	100.000,00	0,00
	304.0010	DOSE CERTA	20.000,00	20.000,00	0,00
02	3040010	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	20.000,00	20.000,00	0,00
	304.0011	CONTROLE DE GLICEMIA	25.000,00	25.000,00	0,00
02	3040011	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	25.000,00	25.000,00	0,00
	308.0053	CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPTI	20.000,00	20.000,00	0,00
02	3080053	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	20.000,00	20.000,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5.193.000,00	5.193.000,00	0,00
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	296.000,00	296.000,00	0,00
05	3010005	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL	296.000,00	296.000,00	0,00
	301.0007	INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA	199.000,00	199.000,00	0,00
05	3010007	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL	199.000,00	199.000,00	0,00
	301.0019	CEO - CUSTEIO	118.000,00	118.000,00	0,00
05	3010019	17180391 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	118.000,00	118.000,00	0,00
	301.0021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00
05	3010021	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00
	301.0022	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	101.000,00	101.000,00	0,00
05	3010022	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL	101.000,00	101.000,00	0,00
	301.0034	ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS	471.000,00	471.000,00	0,00
05	3010034	17180391 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	471.000,00	471.000,00	0,00
	302.0021	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00
05	3020021	17180321 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00
	302.0024	MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	672.000,00	672.000,00	0,00
05	3020024	17180321 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	672.000,00	672.000,00	0,00
	303.0003	VIGILANCIA EM SAUDE	60.000,00	60.000,00	0,00
05	3030003	17180331 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00
	303.0006	VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	97.000,00	97.000,00	0,00

CABREÚVA

MUNICÍPIO DE Cabreuva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	3030006	17180331 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	97.000,00	97.000,00	0,00
	304.0002	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	23.000,00	23.000,00	0,00
05	3040002	17180341 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	23.000,00	23.000,00	0,00
	304.0026	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	192.000,00	192.000,00	0,00
05	3040026	17180341 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	192.000,00	192.000,00	0,00
	305.0002	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)	12.000,00	12.000,00	0,00
05	3050002	17180391 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	12.000,00	12.000,00	0,00
1 - TESOURO			0,00	0,00	46.291,64
	320.0000	SAUDE - TAXAS	0,00	0,00	46.291,64
01	3200000	11280111 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL			42.006,21
01	3200000	11280112 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS			72,89
01	3200000	11280113 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA			11,72
01	3200000	11280119 - A.M. D.A. - VISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			4.200,82
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	596.714,08
	301.0037	PISO ATENCAO BASICA - ESTADO	0,00	0,00	100.858,00
02	3010037	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			100.858,00
	301.0059	DETECCAO PRECOCE E CONTROLE CA - RESOLUCAO SS 62_2021 - ESTADO	0,00	0,00	279,92
02	3010059	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			279,92
	304.0010	DOSE CERTA	0,00	0,00	1.220,40
02	3040010	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			1.220,40
	304.0011	CONTROLE DE GLICEMIA	0,00	0,00	12.426,76
02	3040011	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			12.426,76
	312.0031	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 38 (ESTADO)	0,00	0,00	1.500,00
02	3120031	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			1.500,00
	312.0034	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 82_2021 (ESTADO)	0,00	0,00	50.429,00
02	3120034	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC			50.429,00
	312.0036	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 94_2021 - ULTRASSOM SANTA CASA - INVESTIMENTO (ESTADO)	0,00	0,00	130.000,00
02	3120036	24281011 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -			130.000,00
	312.0037	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 94_2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTO	0,00	0,00	300.000,00
02	3120037	24281011 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -			300.000,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			0,00	0,00	3.146.146,13



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	0,00	0,00	24.646,39
05	3010005	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			24.646,39
	301.0011	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	171.161,88
05	3010011	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			171.161,88
	301.0019	CEO - CUSTEIO	0,00	0,00	49.500,00
05	3010019	17180391 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR			49.500,00
	301.0021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	963.678,16
05	3010021	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			963.678,16
	301.0022	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	0,00	54.400,00
05	3010022	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			54.400,00
	301.0034	ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS	0,00	0,00	256.200,00
05	3010034	17180391 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR			256.200,00
	301.0063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO POR EMENDA/PROPOSTA 20-003 - PORTARIA 1346_2021	0,00	0,00	299.900,00
05	3010063	24180311 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-PRINCIPAL			299.900,00
	302.0021	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	635.577,12
05	3020021	17180321 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			635.577,12
	302.0024	MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	0,00	0,00	336.000,00
05	3020024	17180321 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			336.000,00
	303.0003	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	15.128,70
05	3030003	17180331 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			15.128,70
	303.0006	VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	59.816,54
05	3030006	17180331 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			59.816,54
	304.0002	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	0,00	0,00	6.000,00
05	3040002	17180341 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			6.000,00
	304.0026	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	95.685,96
05	3040026	17180341 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			95.685,96
	312.0032	COVID-19 - PORTARIA 731/2021- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	14.204,16
05	3120032	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			14.204,16
	312.0033	COVID-19 - PORTARIA 894/2021 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	164.247,22
05	3120033	17180311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA - PRINCIPAL			164.247,22
	8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	1.048.000,00

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	301.0060	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. MARCIO DA FARMACIA	0,00	0,00	200.000,00
06	3010060	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAÚDE-REP.FDO A FDO-PRINC			200.000,00
	301.0061	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. JORGE WILSON	0,00	0,00	100.000,00
06	3010061	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAÚDE-REP.FDO A FDO-PRINC			100.000,00
	301.0062	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. ADALBERTO FREITAS	0,00	0,00	500.000,00
06	3010062	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAÚDE-REP.FDO A FDO-PRINC			500.000,00
	312.0035	COVID19 - RESOLUÇÃO S\$ 82_2021 (ESTADO) - DEP. ALEXANDRE PEREIRA - INVESTIMENTO	0,00	0,00	248.000,00
06	3120035	17280311 - TRANSF.REC.ESTADO PIPROG.SAÚDE-REP.FDO A FDO-PRINC			248.000,00
	SUBTOTAL:		5.358.000,00	5.358.000,00	4.837.151,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		3.000,00	3.000,00	0,00
	301.0037	PISO ATENCAO BASICA - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3010037	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	304.0010	DOSE CERTA	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3040010	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	304.0011	CONTROLE DE GLICEMIA	1.000,00	1.000,00	0,00
02	3040011	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		42.000,00	42.000,00	0,00
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	30.000,00	30.000,00	0,00
05	3010005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	301.0007	INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	301.0019	CEO - CUSTEIO	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010019	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	301.0021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010021	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	301.0022	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010022	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00
	301.0034	ATENCAO BASICA VARIVEL - AGENTES COMUNITARIOS	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3010034	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,00

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	302.0021	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020021	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	302.0024	MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3020024	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0003	VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	303.0006	VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3030006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0002	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3040002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	304.0026	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3040026	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	305.0002	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (FAN)	1.000,00	1.000,00	0,00
05	3050002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	1 - TESOURO		0,00	0,00	7.539,15
	311.0000	SAUDE - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.512,20
01	3110000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			6.512,20
	320.0000	SAUDE - TAXAS	0,00	0,00	1.026,95
01	3200000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			1.026,95
	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	1.109,43
	301.0037	PISO ATENCAO BASICA - ESTADO	0,00	0,00	394,50
02	3010037	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			394,50
	301.0040	EST. REDE SERV. ATEN. BASICA SAUDE	0,00	0,00	33,91
02	3010040	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			33,91
	301.0059	DETECCAO PRECOCE E CONTROLE CA - RESOLUCAO SS 62_2021 - ESTADO	0,00	0,00	0,44
02	3010059	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,44
	304.0010	DOSE CERTA	0,00	0,00	51,30
02	3040010	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			51,30
	304.0011	CONTROLE DE GLUCEMIA	0,00	0,00	48,18
02	3040011	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			48,18
	304.0012	FUNDO A FUNDO TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,01

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
02	3040012	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,01
	307.0031	QUALIS MAIS CONSUMO	0,00	0,00	0,05
02	3070031	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,05
	308.0003	INVESTIMENTO FÁRMACIA SANTA CASA	0,00	0,00	205,08
02	3080003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			205,08
	308.0027	CONVENIO RENOVA SAUDE - SECRETARIA SAUDE	0,00	0,00	0,13
02	3080027	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,13
	312.0001	COVID-19 - APOIO FINANCEIRO (ESTADO) - SAUDE	0,00	0,00	0,75
02	3120001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,75
	312.0025	COVID-19 - BENEFICIO EVENTUAL - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	3,82
02	3120025	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			3,82
	312.0031	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 38 (ESTADO)	0,00	0,00	18,97
02	3120031	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			18,97
	312.0034	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 82_2021 (ESTADO)	0,00	0,00	76,31
02	3120034	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			76,31
	312.0036	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 94_2021 - ULTRASSOM SANTA CASA - INVESTIMENTO (ESTADO)	0,00	0,00	83,43
02	3120036	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			83,43
	312.0037	COVID19 - RESOLUÇÃO SS 94_2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTO	0,00	0,00	192,55
02	3120037	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			192,55
	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		0,00	0,00	117,14
	301.0002	AQ. EQUIP. PI E-SUS - DEPUTADO HERCULANO	0,00	0,00	117,14
03	3010002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			117,14
	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	45.377,41
	301.0001	EQUIP E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	35,08
05	3010001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			35,08
	301.0003	AQ. AMBULANCIA TIPO A - DEPUTADO JOSE OLIMPIO	0,00	0,00	1,88
05	3010003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			1,88
	301.0004	AQ. EQUIP. PI UPA - DEPUTADO JOSE OLIMPIO	0,00	0,00	382,92
05	3010004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			382,92
	301.0005	PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB	0,00	0,00	108,63
05	3010005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			108,63

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
02	3040012	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,01
	307.0031 - QUALIS MAIS CONSUMO		0,00	0,00	0,05
02	3070031	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,05
	308.0003 - INVESTIMENTO FÁRMACIA SANTA CASA		0,00	0,00	205,08
02	3080003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			205,08
	308.0027 - CONVENIO RENOVA SAUDE - SECRETARIA SAUDE		0,00	0,00	0,13
02	3080027	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,13
	312.0001 - COVID-19 - APOIO FINANCEIRO (ESTADO) - SAÚDE		0,00	0,00	0,75
02	3120001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0,75
	312.0025 - COVID-19 - BENEFÍCIO EVENTUAL - ASSISTÊNCIA		0,00	0,00	3,82
02	3120025	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			3,82
	312.0031 - COVID19 - RESOLUÇÃO S5 38 (ESTADO)		0,00	0,00	18,97
02	3120031	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			18,97
	312.0034 - COVID19 - RESOLUÇÃO S5 82_2021 (ESTADO)		0,00	0,00	76,31
02	3120034	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			76,31
	312.0036 - COVID19 - RESOLUÇÃO S5 94_2021 - ULTRASSOM SANTA CASA - INVESTIMENTO (ESTADO)		0,00	0,00	83,43
02	3120036	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			83,43
	312.0037 - COVID19 - RESOLUÇÃO S5 94_2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTO		0,00	0,00	192,55
02	3120037	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			192,55
	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		0,00	0,00	117,14
	301.0002 - AQ. EQUIP. PI E-SUS - DEPUTADO HERCULANO		0,00	0,00	117,14
03	3010002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			117,14
	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	45.377,41
	301.0001 - EQUIP E MAT PERMANENTE		0,00	0,00	35,08
05	3010001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			35,08
	301.0003 - AQ. AMBULANCIA TIPO A - DEPUTADO JOSE OLIMPIO		0,00	0,00	1,88
05	3010003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			1,88
	301.0004 - AQ. EQUIP. PI UPA - DEPUTADO JOSE OLIMPIO		0,00	0,00	382,92
05	3010004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			382,92
	301.0005 - PISO ATENCAO BASICA FIXO - PAB		0,00	0,00	108,63
05	3010005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			108,63

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	3010054	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			1.513,70
	301.0055 - AQUIS EQUIPAMENTO - EMENDA 2 - DEP. JOSE OLIMPIO		0,00	0,00	317,70
05	3010055	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			317,70
	301.0058 - AQUI EQUIP EMENDA III - DEPUTADO JOSE OLIMPIO		0,00	0,00	70,52
05	3010058	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			70,52
	301.0063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO POR EMENDA/PROPOSTA 20-003 - PORTARIA 1346_2021		0,00	0,00	304,99
05	3010063	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			304,99
	302.0001 - EQ. PI CENTRO ESPEC. REABILITACAO - DEP. JOSE OLIM		0,00	0,00	97,49
05	3020001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			97,49
	302.0002 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - M.A. COMPLEXIDADE		0,00	0,00	631,80
05	3020002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			631,80
	302.0003 - AQ. EQMAT PERMANENTE-MELHOR EM CASA I - JOSE OLIM		0,00	0,00	77,33
05	3020003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			77,33
	302.0004 - AQ. EQMAT PERMANENTE-MELHOR EM CASA II - JOSE OLI		0,00	0,00	371,29
05	3020004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			371,29
	302.0005 - REDE CEGONHA - MAC		0,00	0,00	7,06
05	3020005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			7,06
	302.0021 - TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	1.612,05
05	3020021	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			1.612,05
	302.0024 - MELHOR EM CASA - TETO MUNICIPAL		0,00	0,00	3.572,25
05	3020024	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			3.572,25
	303.0003 - VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	0,00	80,86
05	3030003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			80,86
	303.0006 - VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		0,00	0,00	394,56
05	3030006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			394,56
	304.0001 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PI CENTRAIS DE ABAST. FARMACÊUTICA		0,00	0,00	60,64
05	3040001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			60,64
	304.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO		0,00	0,00	199,38
05	3040002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			199,38
	304.0026 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		0,00	0,00	741,29
05	3040026	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			741,29

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
	305.0001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	7,72
05	3050001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			7,72
	305.0002	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	0,00	0,00	252,44
05	3050002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			252,44
	305.0003	INVESTIMENTO FAN - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	0,00	0,00	54,26
05	3050003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			54,26
	312.0002	COVID-19 - CORONAVÍRUS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE (UNIAO)	0,00	0,00	18,27
05	3120002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			18,27
	312.0003	COVID-19 - SANTA CASA - CORONAVÍRUS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	0,00	0,00	3,54
05	3120003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			3,54
	312.0009	COVID-19 - PORTARIA 1857 (PSE) - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE (UNIAO)	0,00	0,00	367,02
05	3120009	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			367,02
	312.0010	COVID-19 - PORTARIA 1666 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	5.323,60
05	3120010	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			5.323,60
	312.0011	COVID-19 - PORTARIA 2405 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	217,25
05	3120011	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			217,25
	312.0012	COVID-19 - PORTARIA 2222 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	106,98
05	3120012	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			106,98
	312.0013	COVID-19 - PORTARIA 2358 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	340,27
05	3120013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			340,27
	312.0014	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL -	0,00	0,00	279,29
05	3120014	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			279,29
	312.0016	AFM - LEI 173/2020 - INC. II - LIVRE	0,00	0,00	15.236,76
05	3120016	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			15.236,76
	312.0017	COVID-19 - PORTARIA 2994 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	155,39
05	3120017	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			155,39
	312.0018	COVID-19 - PORTARIA 3473 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	87,79
05	3120018	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			87,79
	312.0019	COVID-19 - PORTARIA 3396 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	24,42
05	3120019	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			24,42
	312.0022	COVID-19 - AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369 - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	18,87

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	3120022	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			18,87
	312.0023	COVID-19 - AÇÕES COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369 - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	496,28
05	3120023	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			496,28
	312.0024	COVID-19 - AÇÕES COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369 - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	327,94
05	3120024	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			327,94
	312.0026	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	340,92
05	3120026	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			340,92
	312.0030	COVID-19 - PORTARIA 3008 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	20,56
05	3120030	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			20,56
	312.0032	COVID-19 - PORTARIA 731/2021 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	22,41
05	3120032	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			22,41
	312.0033	COVID-19 - PORTARIA 894/2021 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	259,17
05	3120033	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			259,17
	8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	3.351,61
	301.0060	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. MARCIO DA FARMACIA	0,00	0,00	202,36
06	3010060	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			202,36
	301.0061	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. JORGE WILSON	0,00	0,00	101,18
06	3010061	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			101,18
	301.0062	CUSTEIO RESOLUCAO S\$ 86_2021 - DEP. ADALBERTO FREITAS	0,00	0,00	505,90
06	3010062	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			505,90
	308.0005	SIT. EMERG. RISCO. EPID. - RESOL S\$ 55/2020 - EMENDA DEP. VALERIA BOLSONÁRIO	0,00	0,00	401,97
06	3080005	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			401,97
	308.0006	SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO - RESOLUÇÃO S\$ 69/2020 - EMENDA	0,00	0,00	797,63
06	3080006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			797,63
	312.0007	COVID19 - RESOLUÇÃO S\$ 86 (ESTADO) - EMENDA N 2020.17.119672	0,00	0,00	683,21
06	3120007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			683,21
	312.0008	COVID19 - RESOLUÇÃO S\$ 86 (ESTADO) - EMENDA DEP. RODRIGO MORAES	0,00	0,00	408,43
06	3120008	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			408,43
	312.0035	COVID19 - RESOLUÇÃO S\$ 82_2021 (ESTADO) - DEP. ALEXANDRE PEREIRA - INVESTIMENTO	0,00	0,00	250,93
06	3120035	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			250,93
SUBTOTAL:			45.000,00	45.000,00	57.434,74

CABREÚVA

MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE SAÚDE
Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

TOTAL: 5.403.000,00 5.403.000,00 4.894.646,59

CABREÚVA

MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre "exercício"
RECEITAS CORRENTES (I)	201.090.000,00	135.292.155,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.682.900,00	32.194.825,67
IPTU	6.861.000,00	6.940.662,89
IBS	10.347.000,00	11.109.726,51
ITBI	1.698.900,00	8.984.980,19
IRRF	5.032.000,00	2.412.774,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.744.000,00	2.746.681,59
Contribuições	1.200.000,00	742.438,89
Receita Patrimonial	511.000,00	526.743,13
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	526.396,42
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	346,71
Transferências Correntes	170.709.100,00	100.564.271,52
Cota Parte do FPM	24.600.000,00	14.398.325,44
Cota Parte do ICMS	94.400.000,00	53.808.929,54
Cota Parte do IPVA	6.400.000,00	5.031.618,29
Cota Parte do ITR	4.800,00	8.621,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	562.400,00	433.928,82
Transferências do FUNDEB	30.941.800,00	18.303.862,93
Outras Transferências Correntes	13.800.100,00	8.578.985,09
Demais Receitas Correntes	1.987.000,00	1.263.876,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.987.000,00	1.263.876,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	200.590.000,00	134.765.758,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	100.000,00	1.765.290,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	1.765.290,37

CABREÚVA

MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre "exercício"
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.765.290,37
Convênios	0,00	1.465.390,37
Outras Transferências de Capital	0,00	299.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)	100.000,00	1.765.290,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)	200.590.000,00	136.531.049,18



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ «Exercício»				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	220.257.960,99	122.523.064,63	84.861.599,33	81.706.951,99	5.353.958,33	2.432.471,68	2.431.031,68
Pessoal e Encargos Sociais	104.617.521,75	46.430.743,17	46.399.041,61	44.575.887,47	3.141.602,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.600,00	1.208,00	513.960,54	513.960,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.040.039,20	74.884.321,46	37.948.597,78	36.617.103,98	2.212.355,42	2.432.471,68	2.431.031,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)	218.657.960,99	121.315.064,63	84.347.639,39	81.192.991,45	5.353.958,33	2.432.471,68	2.431.031,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.681.207,77	10.705.078,66	3.625.545,38	3.622.035,27	547.276,55	942.377,09	942.377,09
Investimentos	15.081.207,77	9.105.078,66	2.728.542,23	2.725.032,12	547.276,55	942.377,09	942.377,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600,00	1.600,00	897.003,15	897.003,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)	15.081.207,77	9.105.078,66	2.728.542,23	2.725.032,12	547.276,55	942.377,09	942.377,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)	235.749.168,72	130.420.143,29	87.076.181,62	83.918.023,57	5.901.234,88	3.374.848,77	3.373.408,77
RESULTADO PRIMÁRIO <i>Acima da Linha (XXIV)</i>							43.338.381,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		670,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ «Exercício»					
		VALOR INCORRIDO					
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							526.743,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							513.960,54
RESULTADO NOMINAL <i>Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</i>							43.351.164,99



MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.005,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez «exercício anterior» (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.991.116,65	10.294.113,54	
DEDUÇÕES (XXIX)	54.056.418,81	104.222.244,31	
Disponibilidade de Caixa	53.920.304,10	104.086.129,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.906.966,80	104.150.883,38	
() Restos a Pagar Processados (XXX)	5.986.662,70	64.753,78	
Demais Haveres Financeiros	136.114,71	136.114,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)	-43.065.302,12	-94.128.130,77	
RESULTADO NOMINAL <i>Abaixo da Linha (XXXII)</i>		51.062.828,65	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ «Exercício»	
VARIACAO SALDO RFP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)		5.921.908,92	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RFPs (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO <i>Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII) - (XXXIII) - (X) + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII</i>		45.140.919,73	
RESULTADO PRIMÁRIO <i>Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)</i>		45.128.137,14	





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.809.119,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.809.119,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.940.900,00	39.566.285,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.863.000,00	6.750.689,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.698.900,00	9.747.967,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.347.000,00	17.134.749,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.032.000,00	3.932.878,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.909.000,00	140.221.015,32
2.1- Cota-Parte FPM	30.200.000,00	27.240.055,67
2.1.1- Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	28.000.000,00	25.862.557,96
2.1.2- Parcela referente a CF, art 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.377.497,71
2.2- Cota-Parte ICMS	118.000.000,00	104.681.930,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	703.000,00	814.075,70
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	17.172,84
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	7.467.780,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	180.849.900,00	179.787.300,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	30.941.800,00	27.768.703,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	14.270.675,00	17.178.121,70



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
 A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.962.800,00	27.336.700,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.962.800,00	27.336.700,96
6.1.1- Principal	30.941.800,00	27.265.771,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	70.929,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00	-502.931,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		27.336.700,96



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.558.588,82	20.924.154,63	20.923.400,19	20.371.606,21	0,00
10.1- Educação Infantil	17.009.576,57	10.479.834,03	10.479.079,59	10.206.058,40	0,00
10.1.1- Creche	17.009.576,57	6.296.476,71	6.295.722,27	6.135.181,47	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	4.183.357,32	4.183.357,32	4.070.876,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	14.549.012,25	10.444.320,60	10.444.320,60	10.165.547,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.011.767,93	1.818.981,31	1.818.981,31	1.684.638,27	0,00
11.1- Educação Infantil	2.312.302,04	1.614.331,70	1.614.331,70	1.495.618,33	0,00
11.1.1- Creche	2.312.302,04	1.009.807,03	1.009.807,03	936.714,42	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	604.524,67	604.524,67	558.903,91	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.699.465,89	204.649,61	204.649,61	189.019,94	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	40.570.356,75	22.743.135,94	22.742.381,50	22.056.244,48	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.924.154,63	20.923.400,19	20.371.606,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.743.135,94	22.742.381,50	22.056.244,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO(i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		19.135.690,67	20.924.154,63	20.924.154,63	76,54
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.733.670,10	4.593.565,02	4.593.565,02	16,80

INDICADOR - Art25, § 3º - Lei nº 14113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.959.601,90	-795.466,15	449.582,17	2.959.601,90	22.900.902,50	-24.145.950,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.959.601,90	-795.466,15	-795.466,15	2.959.601,90	22.900.902,50	-22.900.902,50
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
24- EDUCACAO INFANTIL	18.931.338,48	11.870.926,97	7.835.321,17	7.790.955,60	0,00
24.1- Creche	18.931.338,48	6.520.537,67	3.768.655,77	3.760.182,97	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	5.350.388,30	4.066.665,40	4.030.772,63	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.980.722,17	12.240.235,26	8.807.901,42	8.677.370,81	0,00
25- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	40.912.060,65	24.111.161,23	16.643.222,59	16.468.326,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)		42.345.205,99
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (L7)		-502.931,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		42.848.137,92

APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO(y)	% APLICADO(y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		44.946.825,22	42.848.137,92	23,83



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL(z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.609.311,94	203,03	1.471.599,18	137.509,73	203,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.608.347,56	0,00	1.471.599,18	136.748,38	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	964,38	203,03	0,00	761,35	203,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b) Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	5.631.100,00	4.713.496,75
35.1- Salario-Educacao	4.758.000,00	3.987.967,88
35.2- PDDE	3.000,00	1.918,64
35.3- PNAE	709.100,00	648.263,83
35.4 - PNATE	161.000,00	75.346,40
35.5- Outras Transferencias do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.612.000,00	343.821,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.243.100,00	5.057.318,41



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41- EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.414.542,34	1.583.098,43	1.557.924,62	0,00
4.1.1- Creche	0,00	2.414.542,34	1.583.098,43	1.557.924,62	0,00
4.1.2- Pre-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.846.399,02	2.333.895,12	2.232.989,99	0,00
43- ENSINO MEDIO	203.300,00	99.000,00	45.180,00	45.180,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.035.305,69	827.519,71	292.395,89	283.872,73	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	610.438,58	607.338,58	506.115,43	455.503,89	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.849.044,27	10.794.789,65	4.760.684,87	4.575.471,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	84.331.461,67	57.649.086,82	44.146.288,96	43.100.042,12	0,00
47.1- Despesas Correntes	78.254.869,31	52.779.336,43	43.483.169,19	42.468.305,35	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	46.640.532,65	30.229.827,44	30.228.955,66	29.449.232,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferencias as Instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	607.338,58	607.338,58	506.115,43	455.503,89	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	31.006.998,08	21.942.170,41	12.748.098,10	12.563.568,81	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.076.592,36	4.869.750,39	663.119,77	631.736,77	0,00
47.2.1- Transferencias as Instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.076.592,36	4.869.750,39	663.119,77	631.736,77	0,00



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 9/2021

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB(ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCICIO ANTERIOR		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		27.336.700,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		22.505.826,65
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		49.842.527,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		-49.842.527,61
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		5.307.767,05



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva da garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.940.900,00	23.940.900,00	29.448.144,11	123,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.863.000,00	6.863.000,00	6.940.662,89	101,13
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	6.400.996,76	96,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.000,00	263.000,00	539.666,11	205,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.696.900,00	1.696.900,00	8.984.980,19	528,87
ITBI	1.697.900,00	1.697.900,00	8.984.980,19	529,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.347.000,00	10.347.000,00	11.109.726,51	107,37
ISS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.907.183,76	109,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	347.000,00	347.000,00	202.542,75	58,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte I IRRF	5.032.000,00	5.032.000,00	2.412.774,52	47,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.709.000,00	154.709.000,00	92.122.627,19	59,55
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	17.997.906,64	64,26
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	10.776,75	179,61
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	6.310.371,00	78,86
Cota-Parte ICMS	118.000.000,00	118.000.000,00	67.261.161,79	57,00
Cota-Parte IPI-Exportação	703.000,00	703.000,00	542.411,01	77,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.649.900,00	178.649.900,00	121.570.771,30	68,05



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.571.108,56	6.701.101,35	5.503.623,31	82,13	3.148.996,04	46,99	3.040.427,44	45,37	0,00
Despesas Correntes	6.470.806,56	6.600.801,35	5.469.665,13	82,86	3.115.037,86	47,19	3.006.469,26	45,55	0,00
Despesas de Capital	100.300,00	100.300,00	33.956,18	33,86	33.956,18	33,86	33.956,18	33,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.179.200,00	16.092.337,03	15.671.440,79	97,38	6.809.618,25	42,32	6.802.539,30	42,27	0,00
Despesas Correntes	14.179.000,00	16.078.337,03	15.659.091,09	97,39	6.805.038,55	42,32	6.797.959,60	42,28	0,00
Despesas de Capital	200,00	14.000,00	12.349,70	88,21	4.579,70	32,71	4.579,70	32,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	760.000,00	600.000,00	238.506,91	39,75	179.927,97	29,99	123.826,57	20,64	0,00
Despesas Correntes	760.000,00	600.000,00	238.506,91	39,75	179.927,97	29,99	123.826,57	20,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.100,00	126.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.100,00	41.100,00	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	1.510,60	3,68	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.547.653,00	31.223.147,16	17.848.694,68	57,16	15.312.151,27	49,04	14.533.816,32	46,55	0,00
Despesas Correntes	26.547.453,00	31.214.197,16	17.840.544,68	57,16	15.304.001,27	49,03	14.525.666,32	46,54	0,00
Despesas de Capital	200,00	8.950,00	8.150,00	91,06	8.150,00	91,06	8.150,00	91,06	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.225.161,56	54.783.785,63	39.263.776,29	71,67	25.452.204,13	46,46	24.502.120,23	44,73	0,00



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.

A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(h)	DESPESAS LIQUIDADAS(I)	DESPESAS PAGAS(J)		
Total das Despesas com ASPS (XII) - (XI)	39.263.776,29	25.452.204,13	24.502.120,23		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.263.776,29	25.452.204,13	24.502.120,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18.235.615,70	18.235.615,70	18.235.615,70		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	18.235.615,70	18.235.615,70	18.235.615,70		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou l) - XVII)	21.028.160,60	7.216.588,44	6.266.504,54		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,30	20,94	20,15		
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (I)	Pagas (J)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo Inicial - XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após
Empenhos de 2019	0,00	42.378.577,62	1.971.116,43	42.378.577,62	1.971.116,43	1.734.330,69	12.222,47	224.563,27	0,00	42.154.014,35
Empenhos de 2018	27.622.656,64	42.378.577,62	0,00	14.755.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.755.920,98
Empenhos de 2017	26.119.011,00	39.981.866,84	0,00	13.862.857,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.862.857,84
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (8-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.403.000,00	5.403.000,00	3.789.347,05	70,13	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.235.000,00	5.235.000,00	3.191.523,54	60,97	
Proveniente dos Estados	168.000,00	168.000,00	597.823,51	355,85	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	128.000,00	128.000,00	1.107.141,74	864,95	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.531.000,00	5.531.000,00	4.896.488,79	88,53	



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% = (e/c) x	Até o Bimestre (f)	% = (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.001.000,00	6.011.117,34	2.397.706,73	39,89	1.128.307,20	18,77	1.093.472,91	18,19	0,00
Despesas Correntes	3.001.000,00	5.483.639,11	2.360.219,50	43,04	1.108.909,97	20,22	1.074.395,79	19,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	527.478,23	37.487,23	7,11	19.397,23	3,68	19.077,12	3,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.333.000,00	3.688.894,72	2.204.980,84	59,77	891.759,01	24,17	856.167,48	23,21	0,00
Despesas Correntes	2.333.000,00	3.499.055,42	2.193.754,14	62,70	882.001,71	25,21	846.410,18	24,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	189.839,30	11.226,70	5,91	9.757,30	5,14	9.757,30	5,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	264.000,00	471.619,44	256.765,02	54,44	149.861,69	31,78	74.648,62	15,83	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	461.615,08	256.765,02	55,62	149.861,69	32,46	74.648,62	16,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.004,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	61.000,00	296.974,91	57.991,07	19,53	44.865,34	15,11	38.242,34	12,88	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	294.974,91	57.301,87	19,43	44.519,34	15,09	37.896,34	12,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	689,20	34,46	346,00	17,30	346,00	17,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	98.000,00	224.410,84	186.572,05	83,14	124.357,09	55,41	122.107,09	54,41	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	211.925,78	184.186,96	86,91	123.372,00	58,21	121.122,00	57,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.485,06	2.385,09	19,10	985,09	7,89	985,09	7,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	33.000,00	6.764.224,01	6.204.752,38	91,73	2.699.313,48	39,91	2.565.313,46	37,92	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	6.457.565,68	5.932.437,38	91,87	2.426.998,48	37,58	2.292.998,46	35,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	306.658,33	272.315,00	88,80	2.426.998,48	791,43	272.315,00	88,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.790.000,00	17.457.241,26	11.308.768,09	64,78	5.038.463,81	28,86	4.749.951,90	27,21	0,00



Prefeitura Municipal De Cabreúva

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Período: 6/2021

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.572.108,56	12.712.218,73	7.901.330,04	62,16	4.277.303,24	33,65	4.133.900,35	32,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.512.200,00	19.781.231,80	17.876.421,63	90,37	7.701.377,26	38,93	7.658.706,78	38,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.024.000,00	1.071.619,44	495.271,93	46,22	329.789,66	30,77	198.475,19	18,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	187.100,00	423.074,91	57.991,07	13,71	44.865,34	10,60	38.242,34	9,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	139.100,00	265.510,84	188.082,65	70,84	125.867,69	47,41	123.617,69	46,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	26.580.653,00	37.987.371,17	24.053.447,06	63,32	18.011.464,75	47,41	17.099.129,78	45,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLV) = (XI + XXXVII)	54.015.161,56	72.241.026,89	50.572.544,38	70,01	30.490.667,94	42,21	29.252.072,13	40,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	5.790.000,00	17.153.123,47	10.244.208,04	59,72	4.793.425,06	27,94	4.623.707,38	26,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	48.225.161,56	55.087.903,42	40.328.336,34	73,21	25.697.242,88	46,55	24.628.364,75	44,71	0,00



Diário Oficial
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XXI - Nº 341
Cabreúva 05 de Novembro de 2021



Antônio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

Julio André Piunti
Jornalista Responsável
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo MUNICÍPIO DE CABREÚVA. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

Ati
nce